



CONTRATO TRT4 Nº 31/2018-02

**TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO PARA
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VARA DO
TRABALHO DE LAGOA VERMELHA/RS QUE
ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 4ª REGIÃO E KUPSKI
CONSTRUTORA LTDA.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. VANIA CUNHA MATTOS, e, de outro lado, KUPSKI CONSTRUTORA LTDA inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 88.191.176/0001-19 com sede na Av. Polônia, 1272, Porto Alegre - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por EVALDO KUPSKI, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 295.662.150-53, resolvem alterar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - Em razão do acréscimo de itens contratuais e de itens novos, da supressão de itens contratuais e da prorrogação do prazo de execução, inclui-se o Parágrafo Sexto à Cláusula Primeira, acrescenta-se o Parágrafo Quinto à Cláusula Segunda e altera-se o *caput* da Cláusula Nona, com as seguintes redações:

“DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.....

(...)

Parágrafo Sexto. Ficam fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos e supressões de itens descritos nos documentos de fls. 2799-2800 e 2804-2805 do Processo Administrativo nº 0007633-36.2017.5.04.0000, Concorrência 007/2017.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA.....

(...)

Parágrafo Quinto. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

(...)

Documento digitalmente assinado em 14/08/2019, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0007633-36.2017.5.04.0000- (PA) Confira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.71802.85651.19120.61787-0

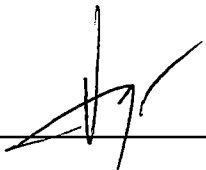
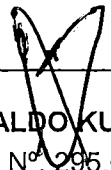
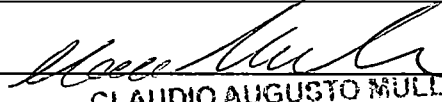


DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. Face aos acréscimos de itens contratuais e novos no valor de **R\$ 11.180,89** (onze mil, cento e oitenta reais e oitenta e nove centavos) e da supressão de itens contratuais no valor de **R\$ 2.148,05** (dois mil, cento e quarenta e oito reais e cinco centavos), descritos no Parágrafo Sexto da Cláusula Primeira, o valor total do contrato passará de R\$ 1.844.621,31 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e um centavos) para **R\$ 1.853.654,15** (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)".

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2019.

Assinaturas	
Pelo CONTRATANTE:  <hr/> VANIA CUNHA MATTOS Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região	Pela CONTRATADA:  <hr/> IVALDO KUPSKI C.P.F.M.F. Nº. 295.662.150-53
Testemunhas	
 <hr/> CLAUDIO AUGUSTO MULLER Analista Judiciário	